



PORTARIA Nº 120/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração por motivo de Aposentadoria da Servidora do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Exonerada por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Senhora **JOSENEIDE ALVES LOPES**, portadora do CPF nº. 010.751.888-06 e do RG nº. 41.484.746-4 SSP-PR, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com início de vigência nesta data, conforme Carta de Concessão do Benefício nº. 179.080.931-0 e requerimento por ela protocolado no dia 29 de outubro de 2019 nesta Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** em virtude da exoneração da servidora pública, senhora **JOSENEIDE ALVES LOPES**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 02 de novembro de 2019.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal